

Jornal das Taipas

Semanário Republicano e defensor dos interesses locais

REDACTOR - Delegado da Empresa: Guido Frederico von Daellinger

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: AVENIDA DA REPÚBLICA, 89 — PROPRIEDADE DA EMPRESA «JORNAL DAS TAIPAS», LIMITADA.

Assinatura: por trim. 2550 esc. Para o Brasil
80\$00 esc. (moeda fraca). Num. avulso 20 cents.
(Pagamento adiantado).

PÚBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS

Anúncios: cada linha 450 cent. Repetição 540.
Anúncios permanentes, preço convencional.

O NOVO GOVERNO

Pela demissão do ministro da presidência do Ex.mo Sr. Antonio Maria da Silva, que durante mais de dois anos soube, do Norte ao Sul do Paiz se via uma lisongeira esperança de melhores dias.

Saberá o governo correr com inexcedível zelo e amor patrio manter o prestígio da República e as simpatias dos seus concidadãos e grangear as deligencias para a organização de um ministério nacional, para o qual fôr convidado o grande estadista Ex.mo Sr. Dr. Afonso Costa, assumiu as rédeas do poder um governo saído das fileiras do Partido Nacionalista.

Não pretendemos neste momento criticar, nem mesmo apreciar as causas que levaram este partido da República a recusar a sua colaboração em um ministerio nacional que pudesse com toda a liberdade, com toda a sua amplitude, com todas as facilidades encarregar-se de zelar pelos supremos destinos da nação na hora amarga, indecisa, terrivel que neste momento vimos atravessando.

A verdade, porém, é que o Partido Nacionalista, tomando o encargo do governo assumiu dupla responsabilidade: a que lhe vem directamente do cargo que exerce, que é enorme e a que resultou da sua recusa em colaborar no ministerio chefiado pelo Ex.mo Sr. Dr. Afonso Costa, em quem

E' cedo ainda para fazer juizo sobre tal assunto, porque os novos ministros ainda não tiveram tempo de envergar as suas pastas. Em todo o caso uma afirmação urge inabalável e segura: o novo governo tem de realizar uma obra exclusivamente patriótica.

É que merecerá confiança publica. E não lhe falta competencia para fazê-la. As cadeiras do poder estão ocupadas por altas individualidades políticas de cuja fé republicana e amor patrio não é lícito duvidar. Preside ao actual ministerio a figura austera do Ex.mo Sr. G. Machado, impolito e

racter que tem sabido sempre dignificar a República e todos os seus colaboradores teem um passado brilhante que constituem garantia segura de que o governo pôde realizar a obra grandiosa e absolutamente necessaria que Portugal lhe exige.

Quererá ele? E' o que resta saber e os factos demonstrarão cabalmente. A empresa é difícil e ardua a tarefa: é preciso trabalhar com afinco, com muito zelo, com verdadeira fé republicana. Enverede o Governo por esse caminho e não lhe faltará o apoio de todos os que acima de tudo amam a Pátria e a República. Senão... não.

SÓ ELES!

O povo, o grande povo que moureja, que fez desinteresadamente a República, que a acarinhá e defende, assiste impassivelmente ao desenrolar da fita cinematográfica que passa á sua vista e que tanto impressiona a sua retina.

O povo um dia falará...

Um político com muitos empregos

De «A Capital»

«E vou provar-lhe que não faço afirmativas vagas. No meu dossier encontro indicada a situação que os dirigentes dos partidos constitucionais e muitíssimos membros desse parlamento desfrutam economicamente, mercê dos favores que generosamente lhes dispensam sindicatos, bancos e companhias. A lista aterra e desalenta. Uma vergonha! Mais de duas terças partes dos nossos legisladores são reados particulares dos dirigentes de grandes estabelecimentos comerciais, bancário e industriais. Exercem nesses

estabelecimentos as funções que exercerem não passam de criados particulares. Não mandam — com prem ordens e na a mais. Para isso lhes pagam generosamente. Para amostra vou-lhe indicar um marechal do nacionalismo que desempenha só estas funções: advogado, presidente da Junta de Crédito Público, Companhia de seguros «A Beira», Caminhos de Ferro Portugueses, Companhia Nacional de Conservas, Sociedade de Grandes Hotéis de Portugal, Papelaria Veneza, União Construtora Limitada, Banco de Seguros, Empresa Nacional Industrial Gráfica Limitada, Companhia Portugueza de Pesca, Companhia dos Tabacos, Consortium de Pescarias, Companhia Vinícola Central de Portugal, Companhia de Seguros Oriental, Empresa Anuario Comercial, Fábrica Tâoaria do Poço do Bispo, Fábrica do Tijolo.

Este pobresinho, que era antes de 1910 um modesto professor de instrução secundária, em Coimbra, chama-se Fernandes Costa e é um dos mareschais do partido nacionalista, agrupamento que se propõe salvar a pátria e... as batatas!

Com gente desta comprehende o meu caro, que não ha Trancosos, nem Trigosos, nem Jeões Gonçalves que possam eficazmente proteger o consumidor pobre!»

Esta é que é a verdade.

NOTICIARIO

“Jornal das Taipas”

Desde ha algumas semanas que o «Jornal das Taipas» tem sido obrigado a interromper a sua publicação, devido a pouca saúde que temido o tipógrafo encarregado de o compor.

Esperamos que os nossos leitores nos desculpem de bom grado mais esta falta involuntaria e bem justificada.

Poderemos, porém, garantir-lhes com verdade que desde o dia 1 de Janeiro do próximo ano em diante será publicado este jornal com uma

pontualidade inalteravel.

Até lá tenham paciencia. Tambem desde essa data em diante será feita a cobrança adeantada d'uma forma mais prática, mais razoavel e mais ilucidativa, para evitar queixas e prejuizos quer da parte dos assinantes, quer da parte da empresa do jornal.

Administração do concelho

Tomou posse do cargo de administrador do concelho de Guimarães o Ex.mo Sr. Luiz Cândido Lopes, digno escrivão de direito desta comarca.

Sua Exc.ª que ás suas brillantes qualidades pessoais e amor ao trabalho alia uma intima fé republicana, ha-de sem dúvida concorrer para o engrandecimento da República e desempenhar criteriosamente o lugar para que tem toda a competencia.

A posse a que assistiram muitos amigos particulares e politicos foi-lhe conferida pelo Ex.mo Sr. Dr. António Portas, vice-presidente em exercício da Coroaissão Executiva da Câmara Municipal, que em um eloquente discurso saudou a nova autoridade.

O Ex.mo Sr. Cândido Lopes, agradeceu como visto as palavras do Sr. Dr. Portas e afirmou que no seu cargo tudo faria para o prestigio da República e manutenção da ordem.

Ao Ex.mo Sr. Cândido Lopes os nossos cumprimentos.

Cada um dá o que pode...

Na posse do novo administrador do concelho, enquanto o Ex.mo Sr. Dr. Portas saudava o Ex. Sr. Luiz Cândido Lopes, certo vulto de grande destaque no partido nacionalista divertia-se passeando na sala e batendo súriosamente com o pé no solo, parecendo ate que tinha calçados uns pés dos tamanhos para fazer maior barulho.

Emfim cala um dá o que pôde e os livros de civilidade estão agora muito caros.

Festividade

Realisa-se sábado na
egreja desta freguesia
uma pomposa festividade
à imagem da Senhora da
Conceição.

Constará de missa can-
tada, sermão e procissão
a tarde.

Julgamento importante

Realisou-se ha dias o
julgamento do crime de
morte praticado em ju-
lho passado por Domingos
Capela e Jerônimo
Cardoso, na pessoa de
Manuel Mendes, de Pen-
celo.

O Domingos Capela,
foi condenado em 2 anos
e meio de cadeia e o Car-
doso, assassino, em virtude
de se reconhecer que
já havia uma queixa em
juízo contra o assassina-
do Mendes, foi condenado
em 2 annos de cadeia, com
selos e custas.

Sentimentos

Pelo falecimento dum
sua filha, encontra-se de-
funto o nosso amigo snr.
Domingos das Neves, de
Santa Eufémia de Britei-
ros.

Aos doridos, os nossos
sentimentos.

Internato Municipal

Para elucidação dos nossos
queridos leitores publicamos
hoje as condições de arrenda-
mento e as propostas de con-
curso do Internato Municipal
de Guimarães.

Este estabelecimento deve
ser considerado como um dos
melhores para o ensino secun-
dário e tem para Guimarães
uma capital importância. Assim
o entendeu a actual ve-
recação que ao elaborar as
condições de arrematação pro-
curou despertar o estímulo de
to dos aqueles que, dispondo
das qualidades de educadores
concorrem ao mesmo tempo
para o bem da cidade.

E para que se veja clara-
mente que da parte da verea-
ção houve apenas justiça na
adjudicação do Internato trans-
crevemos no nosso jornal os
documentos seguintes:

1.º — O Internato Municipal
continuará instalado no edifício
que actualmente ocupa, de har-
monia com o decreto de 24 de
agosto de 1911, publicado no
diário do Governo n.º 193 do
mesmo ano, com toda a mobili-
e material no mesmo exis-
tente e do qual será feito o
seu inventário.

2.º — A Camara poderá man-
ter gratuitamente no Internato
até 5 alunos pobres naturais
deste concelho.

3.º — O adjudicatário poderá
aditar à direção do Internato
Municipal qualquer outra
mediante autorização da Comis-
são Executiva da Camara Mu-
nicipal.

4.º — A inspecção do Internato
será feita pela Camara por
intermédio do Presidente da
Comissão Executiva e do Ve-
reador do pelouro da Instrução,
sem prejuízo da inspecção ofi-
cial preceituada no decreto de
22 de agosto de 1910.

5.º — A educação física, mor-
al e cívica ministrada no Inter-
nato ha-de merecer às entida-
des directoras o melhor cuidado
e será prestada de harmonia
com os mais modernos e conceituados
processos pedagógicos.

6.º — A direcção pedagógica
do Internato só poderá ser exer-
cida por indivíduos que pos-
suam os documentos de habili-
tação legal que o art. 147 do
decreto de 14 de Agosto de 1905
exige a todo aquele que preten-
der exercer as funções de di-
rector de internato particular
de ensino secundário, devendo a
nomeação respectiva ser depen-
dente da aprovação da Camara.

7.º — A alimentação fornecida
aos estudantes será de primeira
qualidade e constará das se-
guentes refeições:

a) almoço com dois pratos,
vinho e café com leite;

b) jantar com sopa e dois
pratos, vinho e fruta;

c) lanche;

d) ceia com chá e pão.

A ceia poderá ser substituída
por pequeno almoço.

8.º — O contrato celebrado en-
tre a Camara Municipal e o
professor de pintura do Inter-
nato, conforme a escritura fei-
ta nas notas desta Camara em
17 de Março de 1915 a folhas
13 sei à fielmente respeitado e
cumprido.

9.º — A Camara será pago
pela entidade a quem fôr adju-
dicada a direcção e administra-
ção do Internato Municipal no
dia 30 de Junho de cada ano a
quantia fixa de 3:000,00 e a
importância variável repre-
sentada pelas cotas de 30,00 por
cada aluno que mantenha na-
quele Internato, não podendo
nunca, para o efeito de pagamen-
to daquela importância variável,
sér o numero desses alu-
nos inferior a 100. Para a de-
terminação daquela cota de es-
cudos 30,00, tomou-se como
base o preço da libra ouro a
100,00, podendo, por isso aque-
la aumentar ou diminuir con-
forme a divisa cambial do dia
30 de Junho de cada ano, não
podendo no entanto em caso al-
gum essa cota sér inferior a
10,00.

10.º — Quando o numero de
alunos mantidos no Internato
seja superior a cem, então a
entidade adjudicataria será dedi-
cida na respectiva cota, a par-
te proporcional aos trimestres
completos que o aluno ou alu-
nos nela não permanecem mas
sem prejuízo do valor somato-
rio daquela importância variável.

11.º — Nos primeiros 2 anos
poderá a entidade adjudicataria
gastar a totalidade das cotas ou
seja a importância variável a
que se refere a base anterior,
nas reparações de que carecam
os edifícios onde se acha instalado o Internato Municipal, o
que justificará documentalmen-
te perante a Comissão Execu-
tiva desta Camara no dia 30 de
Junho de cada ano.

12.º — O contrato de adjudicação
para a direcção e administração do
Internato Municipal será pelo pra-
zo de dez anos em períodos renova-
veis de igual tempo e considerar-
se-ha prorrogado desde que não se-
ja denunciado por qualquer das
partes seis meses antes de terminar
cada período, considerando-se para
todos os efeitos o seu inicio no dia
1º de Outubro do corrente ano.

13.º — Se a direcção e administração
do Internato Municipal fôr adjudicada
a mais duma pessoa conjunta-
mente, desde que todos satisfac-
ham ás exigências da base sexta, não
poderá o respectivo contrato ser
rescindido pela morte ou interdição
de qualquer deles e subsistirá até á
morte ou interdição do ultimo.

14.º — Finto ou rescindido por
qualquer motivo incluindo o de fal-
ta a qualquer das suas clausulas o
contrato de adjudicação, à Camara
Municipal será restituído o Inter-
nato com todo o seu material e mo-
biliário constante do inventário a
que se refere a base primeira sem
que a entidade adjudicataria possa
exigir daquele corpo administrativo
qualquer indemnização seja a
que título fôr.

15.º — As propostas para a presen-
te adjudicação serão dirigidas ao
Presidente da Comissão Executiva da
Camara Municipal em carta e
nela deverá declarar a entidade
proponente, que aceita sem a me-
nor restrição ou alteração as bases
estipuladas por este concurso e ou-
trosim fixar os quantitativos a pa-
gar nos termos da base nona.

16.º — A adjudicação será feita pe-
la Comissão Executiva desta Camara
à entidade concorrente que maior
número de vantagens ofereça
para os interesses do Municipio,
tendo em atenção não só o monan-
te das importâncias oferecidas, co-
mo também a idoneidade e qualida-
des pedagógicas dos concorrentes e,
em igualdade de circunstâncias,
preferirá o concorrente que garan-
ta a frequência de cem alunos no
primeiro ano de adjudicação, en-
jo número será verificado no princípio
do ano lectivo pelo vereador do pe-
lo 1º da Instrução.

17.º — Os concorrentes deverão in-
dicar nas suas propostas quem deve-
ser o director pedagógico, sendo
preferido em igualdade de circuns-
tâncias aquele que tenha exercido
esse lugar num estabelecimento de
ensino secundário pelo menos pelo
espaco de dois anos.

18.º — A educação ministrada no
Internato não poderá deixar jámais
de ser mental em matéria religiosa,
só sendo admissível a prática de
actos de culto aos alunos eusas fa-
mílias assim o requisitem por es-
critório.

19.º — A direcção do Internato
mandará à Camara no final de cada
ano lectivo um relatório circuns-
tanciado referente a todos os servi-
ços do Internato.

20.º — Em tudo o mais que não es-
teja previsto nestas bases, regulará
a legislação aplicável.

1.º PROPOSTA

Ex.mo Sr. Presidente da C.
M. de Guimarães. Eu, abaixo
assinado, professor particular
de Instrução Secundária, ins-
crito no Liceu Sá de Miranda,
de Braga, director do Colegio
Infante D. Henrique, da mes-
ma cidade e professor da Esco-
la Primária Superior desta ci-
dade de Guimarães; venho apre-
sentar á apreciação da Ex.ma
Camara da digna presidencia
de V. Ex.ª a minha proposta
para o concurso do arrendamen-
to do Internato Municipal. Ofereço a renda de 7,00 escudos
anuais. Comprometo-me pelo
pagamento da despesa a fazer
com todos os reparos ordinários
dos aposentos destinados
á instalação do Internato. A
Ex.ma Camara cobrará a per-
centagem de 5 p. c. na totali-
dade das prestações dos alunos
internos, destinada á sua ali-
mentação, garantindo eu mais
2.000 escudos, além da renda,
no caso de a frequência não ser
superior a 50 alunos no primei-
ro ano. A Ex.ma Camara fica
com a faculdade de internar no
colegio um aluno pobre do con-
cilio, em cada ano lectivo
responsabilizando-me eu pelo
pagamento das propinas no Li-
ceu e pelo fornecimento de li-
vros, além da alimentação gra-
tuita. Guimarães, 13 de Outu-
bro de 1923.—Manuel Martins
Torres Ferreira

Junta os seguintes docu-
mentos legalizados:

Certidão de idade.

Atestado do Reitor do Li-
ceu de Braga, com data de 3
de agosto de 1917, declaran-
do que Manuel Martins Tor-
res Ferreira está inscrito co-
mo professor de ensino parti-
cular, nada dizendo quanto á
qualidade dos seus serviços
por terem sido prestados fóra
do liceu.

2.º PROPOSTA

Ex.mo Sr. Presidente da Co-
missão Executiva da Camara
Municipal de Guimarães. Em
conformidade com as bases pa-
ra a adjudicação da direcção e
administração do Internato Mu-
nicipal, aprovadas em sessão da
Comissão Executiva de 16 de
Julho de 1923, os abaixo assi-
nados pretendem ser admitidos
ao respectivo concurso, para o
que apresentam a sua proposta
nos termos seguintes: a) Que
os proponentes aceitam sem a
menor restrição ou alteração, as
bases estipuladas para este con-
curso; b) Que, nos termos da
base terceira, os proponentes
desejam aditar á designação de
Internato Municipal a de Escó-
la Académica; c) Que, de har-
monia com a base oitava, os
proponentes oferecem á Camara
pela adjudicação da direcção e
administração do Internato Mu-
nicipal a quantia fixa de
3:100,00 anualmente e mais a
importância de 32,50 por cada
aluno interno nos precisos ter-
mos da citada clausula; d) Que,
ainda, os proponentes se com-
prometem a garantir uma fre-
quência de 120 alunos internos
no 1.º ano da adjudicação refe-
rida; e) Que os proponentes in-
dinem para director pedagógico
o signatário José Maria da Sil-
va, o qual tem exercido esse
lugar neste concelho há mais
de 2 anos, como prova com o
documento n.º 1 e possui a ha-
bilitação legal que o art. 147
do decreto de 14 de agosto de
1895 exige, como demonstra
pelo documento que junta sob
o n.º 2. Desta sorte os signatários
desta proposta pretendem que a menção da adjudicação
lhes seja feita, não só porque saberão honrar o com-
promisso que assumem, mas tam-
bem os seus nomes devem ser a garantia bastante para
que o Internato Municipal, dessa
cidade, se transforme numa
verdadeira casa de educação e
corresponda assim á alta mis-
são para que fôr criado. Gui-
marães, 12 de Outubro de 1923.
—Os signatários José Maria da
Silva, José Carlos Simões Ve-
los de Almeida, Gaspar Nunes,
Manuel da Costa Pedrosa.

Juntam todos os documen-
tos exigidos por lei, para o
exercício do professorado se-
cundário e direcção de esta-
belecimentos de ensino para
cada um dos signatários.

Cópia de parte da acta da ses-
são ordinária de 20 de ou-
tubro de 1923

Concurso para a adjudicação
da direcção e administração
autónoma do Internato Mu-
nicipal. Sendo presentes nesta ses-
são duas propostas em cartas
fechadas para a adjudicação da
direcção e administração auto-
noma do Internato Municipal,
adjunto ao Liceu Central Mart-
ins Sarmento, desta cidade,
á sim a Comissão Executiva se
pronunciar sobre os termos de
cada uma para o efeito de fa-
zer a adjudicação a quem más
vantagens oferecer: esta comis-
são começou por examinar a
proposta assinada por Manuel

Martins Torres Ferreira, a qual
era acompanhada de dois docu-
mentos: o primeiro datado de
1917, em que o Reitor do Li-
ceu Sá de Miranda, da cidade de
Braga, atesta que aquele
proponente estava inscrito nes-
te Liceu como professor de en-
sino particular, e o segundo
certificando a idade desse. Acon-
tece, porém, que a proposta
da comissão examinada limita-
se unicamente ao oferecimento
da renda fixa que pretende pagar,
sem contudo declarar que aceita sem restri-
ções as bases estipuladas, como
é exigido pela base 15.º do
respectivo concurso. Acresce,
ainda, a circunstância de o
proponente não documentar a
sua proposta com o diploma de
habilitação legal que o art. 147
do decreto de 14 de agosto de
1895 exige a todo aquele que
pretende exercer as funções de
director de internato particular
de ensino secundário, deixando,
portanto, de satisfazer á base
6.º do referido concurso. Pelo
exposto esta comissão, resol-
veu: que o referido proponente
fôr excluído do concurso,
visto não satisfazer de uma ma-
niera geral ás condições daí e-
le e em especial ás bases 6.º e
15.º do mesmo. Posto isto esta
comissão passou a examinar a
outra proposta assinada por Jo-
sé Maria da Silva, José Carlos
Simões Veloso de Almeida, Gas-
par Nunes e Manuel da Costa
Pedrosa, a qual satisfazendo a
todas as bases do concurso, vi-
nhão, além disso, acompanhada
duma larga documentação, que
comprova alem da competen-
cia dos signatários, a sua ido-
neidade. Pelo que, a Comissão
Executiva, resolveu, por una-
nimidade, admitir ao referido
concurso os signatários desta
proposta e, consequentemente,
que a eles seja feita a respecti-
va adjudicação, com a obriga-
ção de cederem as salas neces-
sárias ao Liceu, nos termos do
ofício n.º 381, datado de hoje,
da Reitoria. Cumpridas todas as
formalidades legais, lavrou-se
o auto de adjudicação a favor
dos proponentes que fôr junto
ao respectivo prazo de con-
curso e faz parte integrante
desta acta, mandando que em
um jornal se publicassem as
propostas apie entadas, seus
documentos juntos e auto de
adjudicação. Resolveu mais que
se procedesse ao inventário do
mobiliário existente e em segui-
da se reduzisse tudo a escritu-
ra pública para os fins e efeitos
legais.

JORNAL DAS TAIPAS

Semanário Republicano e defensor dos interesses locais

Redação e Administração — Avenida da Repúbl. 89

Ex.º Sr.

Quedade de Parau
Greas

